



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº. 4.461 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Suplementa dotações do orçamento vigente na importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

04.00.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01.00 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00 – 04.122.7001-2280

Ficha: nº.22.....R\$ 500,00

07.00.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.02.00 – FUNDEB

3.3.90.30.00 – 12.361.2001-2041

Ficha: nº.119.....R\$ 10.000,00

10.00.00 – SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO

10.01.00 – SETOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO

3.3.90.30.00 – 27.812.3007-2296

Ficha: nº.206.....R\$ 5.000,00

10.00.00 – SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO

10.01.00 – SETOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO

3.3.90.36.00 – 27.812.3007-2296

Ficha: nº.207.....R\$ 4.000,00

10.00.00 – SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO

10.01.00 – SETOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO

3.3.90.36.00 – 27.812.3007-2296

Ficha: nº.208.....R\$ 3.500,00

Total da Suplementação:.....R\$ 23.000,00

Artigo 2º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.02.00 – FUNDEB

3.3.90.36.00 – 12.365.2002-2292

Ficha: nº.272.....R\$ 10.000,00

09.00.00 – SECRETARIA DE OBRAS

09.01.00 – SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

3.3.90.36.00 – 15.451.5015-2299

Ficha: nº.199.....R\$ 5.200,00

09.00.00 – SECRETARIA DE OBRAS

09.01.00 – SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

3.3.90.30.00 – 15.454.5015-2299

Ficha: nº.187.....R\$ 800,00



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº. 4.461 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

10.00.00 – SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO

10.01.00 – SETOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO

4.4.90.51.00 – 27.812.3007-1102

Ficha: nº.209.....R\$ 3.000,00

10.00.00 – SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO

10.02.00 – SETOR DE TURISMO

3.3.90.30.00 – 27.695.6004-2305

Ficha: nº.215.....R\$ 2.000,00

10.00.00 – SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

10.02.00 – SETOR DE TURISMO

3.3.90.36.00 – 27.695.6004-2305

Ficha: nº.235.....R\$ 2.000,00

Total da Anulação:..... R\$ 23.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de setembro de 2011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

MHSS

Afixado na forma da Lei.